



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Lei nº. 40/81

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências

*Sanção
12/12/81
JED*

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Fica aberto crédito suplementar na quantia de C\$. 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), para reforço da dotação orçamentária / seguinte:-

- 0203 - Divisão da Fazenda
 - 03 - Administração
 - 08 - Administração Financeira
 - 021 - Administração Geral
 - Indenizações e restituições
- 0203.0308021.4
Ficha 38 3130 - Serviços de terceiros e encargos..C\$. 90.000,00

Art. 2º. - Os recursos para fazer face a suplementação desta dotação, advirão do cancelamento de igual quantia das dotações orçamentárias seguintes:-

- 0204 - Divisão de Educação e Cultura
 - 08 - Educação e Cultura
 - 46 - Educação Física e desportos
 - 228 - Parques Recreat. e Desportivos
 - Const. de quadra de Espotes (Santo Agostinho).
- 0204.0846228.5
Ficha 70 4110 - Obras e Instalações.....C\$. 90.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.....

Sala Benjamim Constant, 30 de novembro de 1.981.

Mário de Oliveira Dias
Mário de Oliveira Dias
Presidente

Reg. no livro próprio
data supra.

Amilton Moraes
Amilton Moraes - Of. Adm.